

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma máquina pá carregadeira, em perfeitas condições operacionais, destinada às atividades da Usina de Asfalto do Programa PROASFALTO, sob gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – **CIDEMA**, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamentos mensais.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização do equipamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro total e substituição imediata em caso de falha prolongada.

O combustível e o operador da máquina serão fornecidos pelo próprio Consórcio CIDEMA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio CIDEMA necessita de uma pá carregadeira para o atendimento das demandas operacionais da Usina de Asfalto do Programa **PROASFALTO**, responsável pela produção de massa asfáltica e insumos destinados à pavimentação e manutenção das vias públicas dos municípios consorciados.

Atualmente, as atividades da usina demandam equipamentos adequados e disponíveis de forma contínua para garantir o ritmo de produção necessário ao atendimento das demandas dos municípios consorciados. Nesse contexto, a disponibilização de uma pá carregadeira própria ao Consórcio permitirá maior autonomia operacional, eficiência na execução das atividades e regularidade na produção, evitando interrupções e otimizando o cronograma de atendimento das obras em andamento.

A contratação de uma pá carregadeira dedicada à usina permitirá o funcionamento contínuo do Programa PROASFALTO, eliminando gargalos logísticos e garantindo a regularidade da produção.

A locação (fornecimento da máquina) mostra-se mais vantajosa que a aquisição definitiva, pois evita custos de manutenção, reparo, seguro, peças e depreciação, além de permitir acesso a equipamento moderno e com garantia de substituição em caso de falha.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA
Programa PROASFALTO – Usina de Asfalto
Rua Ventura Migliorini, nº 41 – Bairro Santo Antônio – Chapecó/SC – CEP 89815-450

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A máquina fornecida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. Tipo: Pá Carregadeira sobre pneus.
2. Ano de fabricação: Máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão da nota fiscal de fabricação.
3. Peso operacional: Mínimo de 10.000 kg.
4. Potência líquida do motor: Igual ou superior a 120 HP.
5. Capacidade da concha: Mínima de 1,8 m³.
6. Transmissão: Automática ou hidrostática, com no mínimo 4 marchas à frente e 3 à ré.
7. Sistema hidráulico: Com comandos de fácil operação, dotado de controle de elevação e inclinação da concha.
8. Pneus: Em bom estado de conservação e compatíveis com o peso e potência do equipamento.
9. Cabine: Fechada, com estrutura de proteção ROPS/FOPS, assento ergonômico e sistema de ventilação e/ou ar-condicionado em funcionamento.
10. Equipamentos de segurança: Luzes de sinalização e faróis funcionais, buzina, espelhos retrovisores, extintor de incêndio, alarme de ré e cinto de segurança.
11. Documentação da máquina: Deverá possuir registro e documentação em conformidade com a legislação vigente.
12. Condições operacionais: O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia, sem apresentar vazamentos, desgastes excessivos ou defeitos que comprometam sua operação.

13. Substituição: Em caso de falha prolongada ou necessidade de manutenção corretiva superior a 48 horas, a contratada deverá providenciar máquina substituta de características equivalentes até o retorno do equipamento titular.
14. Manutenção: Será de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional ao Consórcio, abrangendo peças, mão de obra e deslocamento técnico.
15. Combustível e operador: O combustível e o operador serão fornecidos pelo Consórcio CIDEMA.
16. Seguro: A máquina deverá possuir seguro total vigente durante todo o período de locação, cobrindo, no mínimo, danos materiais, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil contra terceiros. A apólice deverá estar emitida em nome da contratada, com o Consórcio CIDEMA como beneficiário e/ou co-segurado, devendo ser apresentada antes do início das atividades.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Responsabilidades da Contratada

- Fornecer a máquina pá carregadeira conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Executar manutenção preventiva e corretiva, quando necessária;
- Manter seguro total do equipamento contra sinistros e terceiros;
- Substituir o equipamento em até 24 horas em caso de falha prolongada;
- Garantir que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual;
- Arcar com todas as despesas de manutenção, reparos, transporte e seguro.

6.2. Responsabilidades do Consórcio CIDEMA

- Disponibilizar o operador e o combustível para operação do equipamento;
- Utilizar o equipamento apenas nas atividades da usina e conforme as condições de segurança;

- Comunicar imediatamente à contratada em caso de falha, sinistro ou necessidade de substituição;
 - Fiscalizar a execução contratual, conforme designação formal dos fiscais e gestores.
-

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A máquina será utilizada conforme a demanda da usina, não operando em dias de chuva ou quando as condições climáticas inviabilizam as atividades produtivas. A contratada deverá manter o equipamento disponível durante todo o período de locação, garantindo pronta resposta em casos de manutenção ou substituição.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será pelo menor preço global, observadas as condições e exigências deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base em **pesquisas de mercado já realizadas**, que contemplaram **orçamentos obtidos junto a empresas que fornecem esse tipo de serviço** e **um preço público de contratação similar, estima-se o valor anual para a locação da pá carregadeira em R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Os valores coletados refletem a **média de preços praticados por fornecedores do setor**, servindo como **referência para a definição do preço estimado da contratação**.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o período de disponibilidade e funcionamento do equipamento, observadas as retenções legais cabíveis.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA de REGISTRO DE PREÇO

A fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço serão exercidas por servidores designados pelo Consórcio CIDEMA, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão a execução e verificarão o cumprimento das obrigações contratuais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A exigência de equipamento com até 5 anos de fabricação visa reduzir emissões de poluentes e garantir eficiência energética, conforme padrões Tier 3 ou superior. A contratada deverá adotar práticas de manutenção ambientalmente adequadas e destinar corretamente os resíduos provenientes das manutenções.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a eficiência e usabilidade da Usina de Asfalto do Programa PROASFALTO;
 - Evitar paralisações por falta de equipamento;
 - Assegurar continuidade nas operações de produção e fornecimento de massa asfáltica;
 - Reduzir custos e riscos de manutenção de máquinas próprias.
-

14. VIGÊNCIA E FORMA DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, conforme legislação vigente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária específica, a ser indicada no momento da formalização do processo licitatório.

Chapecó/SC, 17 de outubro de 2025.

Gilvan Antonio Lopes
Gerente de Programa (PROASFALTO)